TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 55/81

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1981.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO aprovou e eu, PAULO STRUTHOS FILHO-PMDB, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O § 1º do art. 28 da Resolução nº 05/71 - REGIMENTO INTERNO, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28 - .....

§ 1º - A votação será secreta, mediante cédulas impressas, mimeografadas, manuscritas ou datilografadas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos".

Art. 2º - O art. 47 da Resolução nº 05/71 - REGIMENTO INTERNO, passa a ter os seguintes parágrafos:

"Art. 47- .....

§ 1º - As Comissões Permanentes da Câmara são quatro (4) :

I - Comissão Executiva;
II - Comissão de Administração, Constituição e Justiça;
III - Comissão de Redação, Estatística e Finanças;
IV - Comissão de Obras, Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura.

§ 2º - As Comissões Permanentes serão compostas de três(3) membros, exceto a de Administração, Constituição e Justiça que será composta de quatro (4) membros".

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 55/81

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1981.

Art. 3º - Fica suprimido o item I do § 1º do art. 169 da Resolução nº 05/71 - REGIMENTO INTERNO.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data d de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pôrto Velho (RO), 08 de dezembro de 1981.

Paulo Struthos Filho
Presidente

José Viana dos Santos
1º Secretário